

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N°. 2.965 DE 22 DE JUNHO DE 2.016.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Denominação de próprios e logradouros públicos na forma que especifica e dá outras providências".

Autoria: - Poder Legislativo Municipal.

Art. 1° - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, a unidade de atendimento da ESF (situada no Jardim Tropical), nesta cidade, passa a denominar-se 'ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA "JOÃO JORGE DE FREITAS"'.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA Assessora de Planejamento Administrativo